

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 403 - Publicada em 19/01/2023

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

**Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao processo SEI nº 23.0.000000032-9;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOÃO VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 19/01/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723748** e o código CRC **A405B2A1**.

Assinatura de Publicação: xemin-tydek-ruked-ratiz-funap-zivin-vulun-decyt-bydyk-zabot-fuyyb-hudyz-nerir-ricys-luzos-latyp-cixex

## GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

#### **Nº 1885, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Republicada para Correção*

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

**Considerando** que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

**Considerando** a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

**Considerando** a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **janeiro de 2023**.

**01- Classe Especial:**

**Plantonista:** SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

**Plantão:** 13/01/2023 às 17 horas a 16/01/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009);

**Plantonista:** DINALVA ALVES DE MORAES

**Plantão:** 13/01/2023 às 17 horas a 16/01/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009);

**Plantonista:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

**Plantão:** 20/01/2023 às 17 horas a 23/01/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009);

**Plantonista:** ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

**Plantão:** 27/01/2023 às 17 horas a 30/01/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 19/01/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723707** e o código CRC **9668AFB1**.

Assinatura de Publicação: xepid-ragud-fabam-hizab-kacyb-zapin-semas-rarom-zoniv-rasad-bocyl-mipec-vadam-cobeb-gydov-bucop-poxox

**PORTARIA****Nº 066, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício de 2023/1, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 19/01/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723776** e o código CRC **9957A132**.

Assinatura de Publicação: xucal-koryb-sevuh-zydur-vynef-nohud-nyles-nakak-sihyz-nohaf-mubah-sytyf-zytyb-lubib-fydif-zurob-suxyx

**PORTARIA****Nº 067, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso

das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 19/01/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723777** e o código CRC **E4B305D1**.

Assinatura de Publicação: xuder-vidub-mezos-bavak-hilug-zofyg-byzun-zidef-pulav-konyd-zuhim-teryv-vecuc-rehuc-domec-mylof-caxax

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA**

**Nº 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, Publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**Considerando** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do

Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** o teor da Portaria nº 46, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODPE nº 399, de 13 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 17 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1892, de 16 de dezembro de 2022, que designou a Defensora Pública de Classe Especial **Aldaíra Parante Moreno Braga** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do **Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON**, em razão do gozo de férias legais do titular, o Defensor Público de Classe Especial **Ronaldo Carolino Ruela**, autorizadas por meio da Portaria nº 1615/2022 (DOE/DPE TO nº 360) referente ao exercício de 2023/1, no período de 09 a 28 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 18/01/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723128** e o código CRC **F3C5A13D**.

Assinatura de Publicação: xefim-deron-mihor-byten-dovop-pibuv-dorag-dukub-hubal-pafyp-gohad-gibin-vesap-ceryf-regyf-rafyp-hoxox

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO**

**Processo Eletrônico SEI nº 18.0.000002068-7.**

**Editais de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.**

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

**Objeto:** Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

**Voluntária:** Maria Luísa Barros Lima.

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

**Data de Assinatura:** 18/01/2023.

**Signatários:** Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Maria Luísa Barros Lima - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 19/01/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723867** e o código CRC **54666962**.

---

Assinatura de Publicação: xeges-pidor-tirab-bepor-fumuf-timaf-difib-pafap-curyg-vezet-medyn-roced-nodiz-pihab-tikap-lucib-dexix

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xinog-byken-bomoz-raniv-luhiv-tusas-vafuf-zygif-zycyd-duvyr-lygot-sakan-fibyf-delyk-parik-tihym-taxax

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS